

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 PROCESSO Nº 2040/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Marcelo Ribeiro de Souza**, brasileiro, advogado, portador da carteira nº 096430723, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 034.130.077-26, nomeado pela Portaria nº 957, de 13 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 05 de maio de 2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2040/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O registro de preços para eventual contratação de empresa, para prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho em rede, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a eventual prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho em rede, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Empresa: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, CNPJ:03.951.766/0001-40, com sede à Avenida Dom Helder Camara, nº 07651, Abolição, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-000, telefone: (21) 3281-5276, representada por **Caique Molina Soares**, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 27138557-7 Detran/RJ, CPF nº 167.788.767-27, e-mail: licitacao@wpti.com.br.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID ADE	QUANTI DADE	MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	CÓPIAS COLORIDAS EXCEDENTES A FRANQUA.	-	SERV/ MÊS	1.000	12	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
	06	Impressora Multifuncional Colorida Móvel/Mesa (Especificações completas nos anexos do Edital) Franquia de 2.500 páginas/mês.	Ricoh	SERV/ MÊS	15	12	R\$ 1.526,50	R\$ 274.770,00
Valor Total do Lote 01:							R\$ 278.850,00	
02	02	CÓPIAS MONOCROMÁTICAS EXCEDENTES À FRANQUA.	-	SERV/ MÊS	1.000	12	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
	07	Impressora Multifuncional Monocromática de Móvel/Mesa. Franquia de 2.500 páginas/mês (Especificações completas nos anexos do Edital) Franquia de 2.500 páginas/mês.	Kyocera	SERV/ MÊS	140	12	R\$ 231,75	R\$ 389.340,00
Valor Total do Lote 02:							R\$ 390.540,00	
03	03	ESPECIFICAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO / DESKTOP COMPLETA Placa mãe on-board formato ATX/BTX compatível e contendo os itens abaixo: Portas e interfaces (2) Portas USB 3.0 -(4) Portas USB 2.0 -(1) Porta VGA - (1) Porta de entrada de linha -(1) Porta de saída de linha -(1). (Especificações completas nos anexos do Edital)	HP	SERV/ MÊS	400	12	R\$ 265,00	R\$ 1.272.000,00
Valor Total do Lote 03:							R\$ 1.272.000,00	

04	04	<p>ESPECIFICAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO SUPERIOR / DESKTOP COMPLETA</p> <p>Placa mãe on-board formato ATX/BTX compatível e contendo os itens abaixo:</p> <p>Portas e interfaces (2)</p> <p>Portas USB 3.0 -(4) Portas USB 2.0 -(1) Porta VGA - (1) Porta de entrada de linha -(1) Porta de saída de linha -(1)</p> <p>Conector para microfone - (1) Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) – (1) HDMI (2) portas seriais</p> <p>Expansibilidade PCIe: 1x16 e 1x1</p> <p>Cooler de resfriamento compatível com o processador ou superior</p> <p>Processador com 8 Núcleos e: 16 Threads da 10ª Geração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: Baseada em processador 3.80 GHZ • Frequência turbo máxima: 5.10 GHZ - Cache: 16 MB Cache • Velocidade do barramento: 8 GT / s • TDP: 95W • 16 Gb <p>Memoria Ram</p> <ul style="list-style-type: none"> • SSD 480 GB • Placa de Vídeo: <p>Interface: PCI Express 3.0</p> <p>Memória: Tipo: GDDR5 - Capacidade: 4GB Clock: 7008 Mhz - Interface: 128 bits Clock: OC</p> <p>Mode - GPU Boost Clock: 1480 MHz , GPU Base Clock: 1366 MHz</p> <p>Resoluções: Digital: 7680x4320 (máxima)</p> <p>Portas: 1x Saída DVI: Nativ</p> <p>o (DVI-D) 1x Saída HDMI: Nativo (HDMI 2.0) 1x Display Port: Nativo (DP regular)</p> <p>Gabinete c/ fonte 250W com tensão 100 - 240 Volts AC – Bivolt, Frequência de 50-60Hz</p> <p>Corrente máxima de entrada: 6A/3ª</p>	DELL	SERV/ MÊS	10	12	R\$ 723,00	R\$ 86.760,00
----	----	--	------	-----------	----	----	------------	---------------



	<p>9642; Monitor 19"LED Wide com qualidade IPS ou superior, compatível VGA, HDMI ou DVI; 01 Cabo de força para o monitor; 01 cabo de vídeo compatível com o computador; Resolução mínima: (i) 1024×768 @ 60hz, (ii) capacidade de ajuste manual/automática de brilho e contraste, (iii) alimentação 110/220 volts. Teclado ABNT 2 Mouse Estabilizador Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 ou superior, Linux Ubuntu 14 ou superior Garantia com consiste durante todo o período de contrato com atendimento 7x5 com prazo máximo de 5 dias. (Especificações completas nos anexos do Edital).</p>							
Valor Total do Lote 04:							R\$ 86.760,00	
Valor Total dos Lotes							R\$ 2.028.150,00	

- Valor Total dos Lotes: R\$ 2.028.150,00 (dois milhões, vinte e oito mil e cinco e cinquenta reais).

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.



CS

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

6.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.



9.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Do Município de São Pedro da Aldeia:

10.1.1. Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2. Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

10.1.3. Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4. Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 Da Empresa:

10.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

10.2.2. Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital ao qual esta Ata se encontra vinculada.

10.2.3. Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4. Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;



11.1.2. Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

11.6. A licitante comete infração administrativa nos seguintes casos:

11.6.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços

11.6.2 - não entregar a documentação exigida no certame

11.6.3 - apresentar documentação falsa

11.6.4 - causar o atraso na execução do objeto

11.6.5 - não manter a proposta

11.6.6 - falhar na execução do contrato

11.6.7 - fraudar a execução do contrato

11.6.8 - comportar-se de modo inidôneo

11.6.9 - declarar informações falsas

11.6.10 - cometer fraude fiscal

11.7. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Agenor Beltrão, 259 – Porto da Aldeia, de segunda à sexta-feira no horário de 9h às 16h.

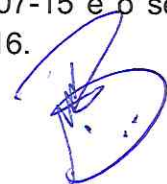
12.2. Os equipamentos serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, através de requisição assinada pelo responsável do setor.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo para execução do objeto contratado será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1. Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor Eduardo dos Santos Silva, matrícula nº 37.882 e CPF nº 818.805.107-15 e o servidor Vilcimar dos Santos Silva, matrícula nº 39.188 e CPF nº 096.617.107-16.



CS

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.1. Em se tratando de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1. O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

16.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1. Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e suas respectivas alterações.


18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.



São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2022


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.855-PMSPA
Órgão Gerenciador

CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=29566047000107, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727
Date: 2022.05.26 16:12:47 -03'00'


WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
Representada pelo Sr. **Caique Molina Soares**
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

1ª: _____

2ª: _____


Aline Sodré da Silva
licitação, contratos e SIGFIS
PMSPA - Mat. 39206